

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0380/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1220/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 18.716,20 DEZOITO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO 2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR 33903000 Material de Consumo

33903000 Material de Consumo 14.215,00

TOTAL..... 14.215,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903000 Material de Consumo 4.501,20

TOTAL..... 4.501,20

TOTAL GERAL..... 18.716,20

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 18.716,20 DEZOITO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO

2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR

33903000 Material de Consumo 14.215,00

TOTAL..... 14.215,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903000 Material de Consumo 4.501,20

TOTAL..... 4.501,20

TOTAL GERAL..... 18.716,20

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 6 de MAIO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal